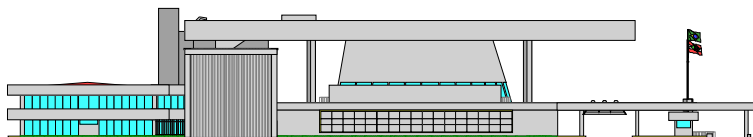


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2012

NÚMERO 6.487

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Aldo Schneider

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Sílvio Dreveck
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Elizeu Mattos - Presidente
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Maurício Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Dirce Heiderscheidt

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
Manoel Mota
Pe. Pedro Baldissera
Sandro Silva
Valmir Comin

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Sílvio Dreveck
Romildo Titon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Aldo Schneider
Neodi Saretta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Sílvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Jorge Teixeira
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Maurício Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissão Permanente...2 Parecer 7 Portarias 12 Projetos de Lei 13</p>
---	---	---

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Darci de Matos, Gilmar Knaesel, Luciane Carminatti, Manoel Mota, Neodi Saretta, Sargento Amauri Soares e o Deputado Valmir Comin. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 22ª reunião ordinária e da 2ª reunião extraordinária, que em votação, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Marcos Vieira** relatou o PL./0334.9/2012, que altera a Lei nº 15.855, de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no montante de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para atender ao Programa Acelera Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com abstenção do Deputado Sargento Amauri Soares. O **Deputado Marcos Vieira** leu o Parecer Preliminar referente ao PL./0310.1/2012, que altera o anexo único da Lei nº 15.722, de 2011, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e adota outras providências, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer Preliminar. O **Deputado Marcos Vieira** apresentou o Cronograma de Tramitação referente ao PL 311.2/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013 - LOA, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o OF./0601.5/2012, que encaminha o Demonstrativo Financeiro do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais e Registrars, relativo ao 1º semestre de 2012, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Darci de Matos** relatou o PL./0309.8/2012, que altera a Lei nº 15.857, de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, a Deputada Luciane Carminatti e o Deputado Sargento Amauri Soares pediram vistas do projeto em gabinete. O

Deputado Gilmar Knaesel relatou o PLC/0028.8/2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros do Estado e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com o voto contrário do Deputado Sargento Amauri Soares. Ato contínuo, o Deputado Presidente passou a palavra ao senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda, que em conjunto com sua equipe técnica, cumprindo determinação legal, passou a apresentar o desempenho da administração do Estado na área tributária, através do relatório do cumprimento das metas estabelecidas dos 5º e 6º bimestres de 2011 e dos 1º, 2º, 3º e 4º bimestres de 2012. A seguir, passou a palavra ao senhor Adriano de Souza Pereira para que fizesse a apresentação dos relatórios. Por sua vez, o **senhor Adriano de Souza Pereira, diretor de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**, após as saudações iniciais, destacou que tanto a elaboração dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como a manutenção do Portal da Transparência do Poder Executivo estadual eram um trabalho realizado pela equipe de contadores da Secretaria de Estado da Fazenda. Em seguida, utilizando recurso em PowerPoint iniciou sua apresentação dizendo que a LRF, no ano 2000, no tocante à transparência da gestão, tinha determinado a publicação de dois relatórios técnicos, um relatório resumido da execução orçamentária, bimestralmente, e um relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente. Quanto ao relatório de gestão, além da publicação, disse que a lei exigia que o Poder Executivo fizesse uma apresentação na Comissão de Finanças da Alesc para o governo avaliar se estava com as finanças equilibradas e se estava cumprindo as metas fiscais, de acordo com o artigo 9º, § 4º, da LRF. Quanto à publicação do relatório fiscal e do relatório resumido, disse que, além de estarem no Portal da Transparência do Poder Executivo, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de setembro de 2012 e o RGF do 1º quadrimestre tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 29 e 30 de maio. Quanto ao resultado da execução orçamentária, disse que fora arrecadado de janeiro a agosto de 2012, R\$ 10,4 bilhões de receita, um acréscimo com relação ao mesmo período de 2011 de aproximadamente 6.4%; e disse que, em relação à despesa realizada até o mês de agosto, o valor era de R\$ 10,4 bilhões, destacando que a arrecadação e a despesa estavam bem ajustadas, ou seja, não havia sobras. Quanto ao panorama da Receita, disse que a primeira arrecadação bruta do Estado até o mês de agosto foi de R\$ 14,5 bilhões que, comparando com o mesmo período de 2011, tivera 5.7% de acréscimo;

que desses R\$ 14,5 se deduzia o repasse para os Municípios - 25% de ICMS, 50% de IPVA, além dos demais tributos - ou seja, 20% da arrecadação tributária eram encaminhados para o Fundeb; e que desses R\$ 14,5 bilhões, tirando os R\$ 4 bilhões para o Fundeb, ficavam no caixa do Estado R\$ 10,4 bilhões, valor que o governo do Estado tinha arrecadado até o mês de agosto para fazer frente às despesas do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e para fazer frente ao investimento e à manutenção dos serviços públicos. Quanto ao detalhamento da arrecadação tributária, disse que a arrecadação bruta foi de R\$ 10,5 bilhões no 1º quadrimestre, 7% de acréscimo em relação ao mesmo período de 2011, dos quais, 93% era arrecadação própria do Estado através do ICMS, IPVA, e 7% de repasses da União. Destacou a arrecadação do ICMS, de R\$ 8,1 bilhões até agosto, com uma variação de 6% em relação ao ano passado, e a do IPVA, de R\$ 800 milhões, 15% de variação em relação ao ano passado. Quanto aos repasses da União, disse que dos R\$ 10,5 bilhões de arrecadação tributária, R\$ 720 milhões eram dos repasses da União, valor reduzido em relação ao ano passado, ou seja, 1,5% a menos; R\$ 540 milhões eram do FPE, um incremento de 4%; o IPI Exportação tinha 9,5% a menos; e a Cide R\$ 39 milhões até agosto do corrente ano. Portanto, dos R\$ 10,5 bilhões de arrecadação tributária havia uma dedução de R\$ 2,4 bilhões para os Municípios e outra de R\$ 1,4 bilhão para o Fundeb, que retornava para os Municípios e para o Estado de acordo com o número de alunos matriculados, ao passo que ficava no caixa do Estado para fazer frente às suas despesas R\$ 6,5 bilhões. Quanto ao cumprimento da LRF e os limites da Constituição Federal quanto às áreas da Saúde e da Educação, disse que a LRF estabelecia ação planejada, controle, responsabilização do gestor, transparência instituindo limite e visando o equilíbrio das contas públicas, limites para folha de pagamento, limites para dívida de longo prazo, limites para contratação de empréstimo de longo prazo e limite para concessão de garantias para outras entidades fazerem empréstimo. Após explanou sobre a situação dos limites do governo do Estado até o 2º quadrimestre de 2012. Quanto ao resultado primário, economia para pagar dívida de longo prazo, foi previsto no orçamento uma meta de economia de R\$ 1 bilhão, afirmando que até o mês de agosto estava em R\$ 837 milhões, quase 80% da meta. Explicou que aquela meta deveria ser comprovada no final do ano. [Taquígrafa-Revisora: Sabrina Schmitz] Quanto ao resultado nominal, disse que a meta era de R\$ 327 milhões e estava em R\$ 724 milhões, 221% acima da meta. No que dizia respeito aos gastos com pessoal, registrou que o governo do Estado poderia comprometer até 60% da sua receita corrente com a folha de pagamento. Informou que também tinham sido estabelecidos mais dois limites, o limite de alerta, que era quando chegava a 90% do limite legal, e o limite prudencial, que era quando chegava a 95%, quase chegando ao limite legal. Explicou que a partir daquele momento o governo tinha até oito meses para tomar as medidas necessárias para reduzir o gasto; que se passasse daquele prazo e não abaixasse o limite prudencial não poderia contratar financiamento em longo prazo, operações de crédito, não poderia receber transferências voluntárias da União, convênios da União. Expôs como estava a situação do governo até o mês de agosto, qual seja, consolidado geral, 55,08%, já no limite de alerta; Poder Executivo, 45,52%, também no limite de alerta; e o Tribunal de Contas já havia chegado ao limite prudencial. Comentando que a situação não estava tão confortável para o governo em relação a gastos, disse que a questão da receita era bem importante na composição do gasto com pessoal, o comportamento da receita influenciava diretamente, porque era o gasto em relação à Receita Líquida do Estado. Passando à dívida consolidada líquida, falou que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecia que o Estado poderia ter até 200% da Receita Corrente Líquida, com comprometimento de dívida de longo prazo, que era a dívida consolidada, que estava em R\$ 14 bilhões, e a dívida consolidada líquida, que era de R\$ 6,3 bilhões. Observou que o Estado cumpria com folga aquele limite, comprometendo apenas 44% da sua receita com a dívida de longo prazo, que poderia chegar até 200%. Quanto ao pagamento da dívida pública, informou que até o mês de agosto o total pago pelo Estado era de R\$ 1,1 bilhão, sendo a amortização da dívida de longo prazo R\$ 358 milhões, aproximadamente 31%, e os juros, 69%, R\$ 798 milhões. Passando à parte de concessão de garantias para que outras entidades realizassem empréstimos, informando que o Estado poderia ser garantidor de empréstimos até 22% da receita corrente, estava com apenas 0,63%, sendo que tinha duas operações com a Casan, da qual era garantidor, no valor total de R\$ 90 milhões. Em relação às operações de crédito, contratação de empréstimo em longo prazo, contou que o Estado poderia contratar em um ano empréstimos que somassem o valor de 16% da Receita Corrente Líquida, ou seja, R\$ 14 bilhões, e até o presente momento havia comprometido apenas 0,44%, R\$ 63 milhões, um valor bem abaixo, estando bem tranquilo o cumprimento daquele limite. Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, explicou que 12% da receita de impostos teriam de ser aplicados em Saúde, limite que tinha de ser comprovado no final do ano, sendo que até o mês de agosto estava em 9,82%, que repre-

sentavam R\$ 760 milhões, havendo um incremento de 6% em relação ao ano anterior, mantendo então a mesma tendência do ano referido, que estava em 9,89%. Quanto à Educação, disse que tinha de cumprir 25% e já estava em 30%, o que representava R\$ 2,3 bilhões de aplicação. Na continuidade da sua explanação, falou que além do segundo quadrimestre de 2012 também seriam apresentados os números referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal do fechamento do ano de 2011, em virtude de não ter sido realizada, no momento devido, à audiência pública, momento em que o **Deputado Estadual Aldo Schneider** perguntou sobre os 30% de investimentos da Educação, se era em relação ao piso, obtendo como resposta do **senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, que o fator determinante era a folha da Educação, em razão da aplicação de recomposições salariais que tinham sido feitas para o cumprimento da legislação do piso, em razão do aumento de pessoal, observando que os investimentos em Educação não tinham aumentado na mesma proporção, o que lhes preocupava sobremaneira, porque a tendência era que até o final do ano aquela relação aumentasse. Retomando a palavra, o **senhor Adriano de Souza Pereira, diretor de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**, comentou o terceiro quadrimestre de 2011. Em relação ao resultado nominal, disse que tinha sido cumprido com tranquilidade pelo Estado. Quanto ao resultado primário, explicou que a meta era de R\$ 800 milhões e havia chegado a R\$ 1,2 bilhão. No que dizia respeito à aplicação em Educação, que era de 25%, disse que havia chegado a 26,57%; em Saúde, que era de 12%, havia chegado a 12,09%. Passando à disponibilidade de caixa, declarou que ao final do ano o Estado tinha que ter caixa suficiente para honrar seus compromissos, dívidas que tinham ficado de um ano para o outro. Falou que o valor em caixa era de R\$ 4,7 bilhões; dívidas, R\$ 2,8 bilhões; restos a pagar não processados, R\$ 380 milhões, ficando líquido no caixa R\$ 1,5 bilhão, explicando que não significava recurso livre para o governo utilizar. Mostrou uma rápida composição daquele R\$ 1,5 bilhão, qual seja, recursos do Poder Judiciário, R\$ 220 milhões; do Poder Legislativo, R\$ 60 milhões; do Ministério Público, R\$ 70 milhões; e do Poder Executivo, R\$ 1,1 bilhão, grande parte já vinculada ao Instituto de Previdência, à Educação, à Segurança Pública, à Saúde e demais fontes vinculadas, especialmente convênios, e R\$ 290 milhões disponíveis ao Tesouro. Observou que o total representava menos de 20%, quer dizer, mais recursos já estavam legalmente vinculados. Na sequência, passou ao relatório de gestão fiscal, explicando que em dezembro de 2011 o gasto com pessoal estava abaixo do limite, ou seja, o Poder Executivo estava com 41,80% e poderia chegar a 49% e o consolidado estava com 51,22% e poderia chegar a 60%. [Taquígrafa-Revisora: Sibelli D'Agostini] Afirmou que os limites de dívida consolidada líquida, as garantias e as operações de crédito foram cumpridos com tranquilidade ao final do ano de 2011, e que as finanças estavam em equilíbrio, tendo sido cumpridos também os limites de saúde, de educação, com gastos de pessoal e com a dívida pública. Logo após, realizou apresentação a respeito do Portal da Transparência do Poder Executivo que foi lançado no dia 8 de maio de 2012, trazendo adaptações à Lei do Acesso à Informação e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Explicou que a LRF, de 2000, previa os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal. Contou que em 2009 a LRF foi alterada, sendo colocada a exigência de, além da divulgação dos relatórios técnicos, colocar à disposição dos cidadãos todas as despesas do Governo. Citou também a Lei de Acesso à Informação, de 2011, no sentido de fortalecer o direito do cidadão de conhecer com detalhes as informações a respeito das finanças do governo do Estado. Comentou a respeito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef), que era o sistema oficial do Estado, utilizado na elaboração do Orçamento estadual, do PPA, da LDO, etc. Disse que as informações que estavam no Sigef eram a base para o Portal da Transparência e que as informações estavam disponíveis aos cidadãos. Explicou que o Portal do Executivo possuía quatro grandes áreas: receita, gasto público, análise gráfica e gestão fiscal, que abrangiam informações dos órgãos do Executivo estadual, contendo relatórios e a opção de consultas *on-line* a respeito da arrecadação e das despesas do Estado. Em relação às consultas ao gasto público, disse que o cidadão poderia saber os gastos relativos às diárias, à remuneração dos servidores, aos pagamentos efetuados por credor, à consulta dos maiores fornecedores por período, ranqueados do maior ao menor, detalhados por datas de pagamento, além de informações como tipo de licitação, do que se tratava a despesa, a data de pagamento e o histórico daquela licitação, tudo com atualização diária. Falou também a respeito das diárias recebidas pelos servidores do Estado, explicando que o cidadão poderia consultar a utilização das mesmas pelos servidores. Contou que também era disponibilizada a visualização gráfica das informações, com gráficos explicativos e comparativos, apresentando dados de maneira bem detalhada. Comentou também a respeito da gestão fiscal, onde constavam os relatórios técnicos do governo que tratavam da dívida pública, da LRF e do balanço geral do Estado, além de relatórios referentes à execução orçamentária. Afirmou que eram

produzidos, na diretoria de contabilidade geral, os indicadores da gestão fiscal, os quais mostravam uma visão bem consolidada das finanças do governo, num total de 32 indicadores, como Receita tributária, repasses da União, despesas, investimentos, custeios, repasse aos Poderes, etc., proporcionando uma visão geral das finanças do governo do Estado. Utilizando os recursos gráficos do PowerPoint, mostrou como era feita a distribuição da Receita total do Estado; o comportamento do ICMS, mês a mês; os limites da Lei Fiscal e da Constituição, detalhando os gastos mensais dispensados ao gasto com pessoal do Executivo e à aplicação em saúde e educação. Finalizando, comentou a respeito dos acessos realizados no Portal Transparência do Poder Executivo nos últimos seis meses, de 8 de maio a 30 de outubro de 2012, que teve aproximadamente 1 milhão e 200 mil acessos, numa média de 200 mil por mês, destacando que a população estava muito interessada em saber para onde estava indo o dinheiro público, pois a área do gasto público possuía 70% dos acessos. Expôs os contatos da Secretaria da Fazenda e o *link* do Portal da Transparência e, após isso, passou a palavra ao **senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, que usando recurso de PowerPoint falou sobre a Receita estimada para o ano de 2012 e a que estava sendo executada, explicando que no orçamento elaborado em 2011 para execução em 2012, a estimativa de receita era 13.4, tendo como base a receita executada em 2011. Disse que o orçamento foi elaborado em um cenário diferente daquele que estavam vivendo e acabou durante o exercício de 2012, por conta da redução da movimentação econômica que proporcionou uma quebra daquela estimativa, afirmando que o que estava sendo executado, pelos números apresentados, era aproximadamente 7%. Falou que a diferença entre o valor estimado e o valor executado até 30 de setembro era de 770 milhões a menor, expondo que, fechando o mês de outubro teria um valor em torno de 840 ou 850 milhões, chegando ao final do exercício com uma diferença, entre o projetado e o executado, aproximada de R\$ 1 bilhão. Disse que para manter o equilíbrio das contas tiveram que fazer um forte contingenciamento, onde era possível contingenciar, ressaltando que havia itens que eram de despesas que não eram suscetíveis de contingenciamento como folha, dívida e déficit previdenciário, fazendo com que o contingenciamento ainda tivesse que se concentrar, sobretudo, em investimentos e no custeio. Falou que foram forçados, há 20 ou 30 dias, a adotar uma medida de realinhamento, de alongamento de convênios celebrados com Municípios para permitir a possibilidade de assegurar pagamentos prioritários. Então, o contingenciamento cedeu em relação àquele comportamento, observando-se uma retomada, ou seja, o mês crítico da arrecadação foi julho; em agosto sentiu-se certa estabilização; em setembro uma pequena retomada; e no mês de outubro patinou novamente, mas havia sinais visíveis de que haveria uma retomada do comportamento da receita, sobretudo o ICMS que era o carro-chefe da arrecadação. Afirmou que, examinando o orçamento para o próximo ano, todos iriam verificar que a estimativa de crescimento da receita era de 7.8% em relação a que estava sendo executada em 2012, considerando que era uma previsão adequada ao momento econômico vivido. Afirmou que, em relação à receita, era aquele o comentário que ele desejava fazer. Em relação à folha, disse que estavam batendo no limite prudencial, praticamente já havia batido, explicando que aquilo havia ocorrido, porque, se não fosse confirmada a previsão de receita, não precisaria haver grande aumento da despesa de pessoal para as linhas se encontrarem, conforme gráfico apresentado no PowerPoint. Colocou que tinham que ter muita cautela em relação à folha de pessoal, aumento, ingresso de servidores, promoções, porque, sem dívida, aquele era um item que merecia todo o cuidado tendo em vista as penalizações que poderiam sofrer se não mantivesse aquilo dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação à dívida, que era outro item não suscetível de contingenciamento, disse que 13% da receita líquida estava destinada ao pagamento da dívida do Estado, da dívida contratada com a União, esclarecendo que eles estavam fazendo um esforço muito grande para tentar renegociar aquela dívida, porque ela foi contratada num cenário totalmente diferente, ou seja, a Celic era 26% quando foi contratada, havia resquílios fortes de inflação ainda e atualmente, por conta da dívida, o encargo era o IGP-DI mais 6%, significando que, com o IGP-DI acumulado mais 6%, foi pago em setembro 14% de encargos. Disse ainda que os empréstimos de longo prazo feito pelo BNDES e os contratos da iniciativa privada de longo prazo foram todos renegociados com encargos de 4, 5 ou 6%, garantindo que o esforço era buscar aquele percentual. Expôs que, em decorrência daquilo, estavam conseguindo renegociar, estavam na fase final, graças ao apoio da Assembleia Legislativa que aprovou com muita rapidez a autorização para renegociação do resíduo, permitindo que fossem economizados R\$ 50 milhões de pagamento por mês, porque mudava o fluxo e o juro de 14% iria para 4% fixo, que era o que tinha sido renegociado da parte do resíduo que era R\$ 1,470 bilhão. Considerando que a renegociação iria dar para o próximo ano uma folga de R\$ 600 milhões, que iria diminuir a pressão no fluxo de caixa por conta da operação, era fundamental

conseguir renegociar o principal e procurar manter a renegociação na agenda do governo federal, mas havia resistência e dificuldades para isso. Disse que de cada R\$ 3,00 que era pago de dívida, R\$ 2,00 iria para encargos e R\$ 1,00 iria para amortizar, considerando um drama aquela situação. Em relação ao déficit previdenciário, explicou que era a diferença entre a contribuição do servidor, a contribuição patronal e o que se pagava efetivamente de proventos de aposentadoria. Detalhou que o sistema previdenciário do Estado era constituído de dois Fundos: o Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro, explicando que o Fundo Previdenciário era para os servidores que ingressaram no serviço público após a publicação da lei e os que já estavam aposentados; e os que estavam no serviço público antes da lei, antes da criação do sistema, ficavam no Fundo Financeiro, que era o déficit que estava crescendo muito e para o ano seguinte estava projetado aproximadamente R\$ 1,800 bilhão, o que era outra preocupação. Falou que os mecanismos que poderiam ser acionados para minimizar os efeitos era o Comprev, mas ele andava de forma muito lenta e era preciso buscar habilitação no Comprev dos processos de aposentadoria de servidores que tinham tempo de serviço na iniciativa privada e que haveria uma compensação em que a União, o INSS arcava com parte do pagamento. Afirmou que aquele processo estava andando de forma tímida e haveria que se fazer um esforço para acelerar. Disse que estava fazendo aquelas considerações para compartilhar com a Assembleia Legislativa as preocupações que tinham e a necessidade forte de fazerem ajustes para manter o equilíbrio das finanças públicas do Estado e poder custear os serviços públicos que era uma obrigação do Estado, mantendo a qualidade dos serviços. [Taquígrafa-Revisora: *Ione Terezinha Reis de Melo*] Por fim, colocou-se à disposição com sua equipe para as indagações que os demais pretendessem formular. Prosseguindo, o senhor Presidente passou a palavra ao **senhor Deputado Estadual Darci de Matos** que enalteceu a atuação da Secretaria da Fazenda, através do seu Secretário Nelson Serpa, do Secretário Adjunto Almir Gorges e de sua equipe competente e dedicada, por terem conseguido manter as contas do governo equilibradas apesar da queda da receita. A seguir, justificou que ele próprio e os Deputados Sílvio Dreveck e Aldo Schneider precisavam sair para comparecer a uma audiência para tratar da questão das autoescolas, e pediu licença para se retirarem. Após, manifestou-se a **senhora Deputada Estadual Luciane Carminatti** que cumprimentou o Secretário da Fazenda Nelson Serpa e toda sua equipe da Secretaria, além das várias lideranças sindicais presentes. Disse ter vários questionamentos a serem esclarecidos, e comentou ter ficado surpresa com os 30% da Educação, explicando que todos os relatórios do Tribunal de Contas do Estado até 2011 sempre apontavam que o Estado não conseguiria chegar ao percentual de 25%, incluindo inclusive os inativos da Educação. Acrescentou que aquele, aliás, era outro debate que já haviam feito naquela Comissão, explicando que os inativos precisavam sair da folha e que havia o compromisso do governo de que fossem excluídos gradativamente. Após tais considerações, perguntou qual era o valor nominal exato daqueles 5%, em termos de recursos, e se nos 30% de investimentos em Educação estavam incluídos os inativos da Educação. Continuando no tema e considerando a projeção dos investimentos em Educação até o final de 2012, perguntou se a estimativa era permanecerem nos 30%, voltarem aos 25%, ou enquadrarem-se em uma média entre os 25% e os 30%. Da mesma forma, questionou se era possível aquela Comissão ter acesso ao detalhamento dos investimentos efetivos na Educação. Com relação ao salário-educação, indagou qual era a aplicação da conta em 2012, qual era o percentual de utilização daquele recurso, justificando que em 2011 tiveram um saldo na conta do salário-educação. Perguntou ainda se o Fundeb estava em conta específica ou se compunha a receita corrente líquida na distribuição dos recursos em 2012. Com relação à receita como um todo, observou não ter havido queda, mas quebra de estimativa, explicando que foi estimado um valor a mais. Perguntou o motivo de aquilo ter acontecido, quais indicadores haviam influenciado a estimativa elevada da receita e qual era a projeção. Questionou novamente com base em que havia ocorrido aquela estimativa elevada da receita e se o motivo foi não terem considerado o cenário da crise. Disse não saber qual era o argumento, mas que tinha havido um erro de cálculo. Afirmou que era preciso ficar claro que se considerassem os oito meses de arrecadação do ano anterior e os oito meses de arrecadação de 2012, de janeiro a agosto, perceberiam ter havido um aumento na receita evidenciado pelos números, mas que, em relação às despesas que foram projetadas sobre uma estimativa maior, tinha havido diferença. Por fim, com relação aos convênios dos Municípios, perguntou se havia uma previsão de retomada do calendário de pagamento. Prosseguindo, a palavra foi passada ao **senhor Deputado Estadual Sargento Amauri Soares**, que após os cumprimentos disse que era plenamente solidário com o governo do Estado na questão da dívida pública. Afirmou ser absurdo o que vinha acontecendo, avaliando que aquilo precisava ser discutido em nível local e em nível federal, porque praticamente 40% da receita do orçamento federal eram destinados aos serviços da dívida.

Mencionou outro dado que o impressionou: quando foi dito que de cada R\$ 3,00 pagos, R\$ 2,00 eram encargos e taxas e apenas R\$ 1,00 era para amortização. Nesse sentido, falou que a sociedade brasileira ia cada vez pagando mais, enquanto a dívida ia ficando cada vez maior. Comentou que aquilo valia tanto para a União como para os Estados, e que o tema precisava ser discutido para chegarem a alguma diretriz política diferente. Observou que uma coisa importante a se pensar e deixar claro seria o que a Lei de Responsabilidade Fiscal definia como salário, e perguntou se hora extra, auxílio alimentação e outras gratificações eram definidos como salário pela Lei. Ainda sobre o tema, perguntou se a Lei de Responsabilidade Fiscal obrigava a colocar os gastos com pessoal aposentado como gastos com salário. Afirmou serem aquelas interrogações importantes, pois evidentemente que aquelas questões iriam definir o percentual colocado. Contou ter chegado um tempo, havia alguns anos, no Poder Executivo, em que estavam com 37% da receita corrente líquida comprometida com o salário, mas que mesmo assim o governo continuava dizendo que não tinha condições de discutir salário com ninguém, porque tinha outros gastos e despesas, mas que não era a Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, que impedia o aumento. Concluiu que se, atualmente, estavam perto do nível de alerta, era aquele um elemento importante a ser pensado. Avaliou, entretanto, que o governo estava realizando gastos com pessoal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em si, não obrigava a tratá-los como salário, e que, portanto, aquilo definia o local exato daquele nível apontado dentro dos gastos do governo do Estado. Falou que outra curiosidade era perceber que o Tribunal de Contas já havia ultrapassado a linha. Observou que o Poder Executivo era o que tinha as grandes despesas, pois atendia a população na linha de frente. Comentou que outros Poderes, cujo objetivo principal não era aquele, tinham maiores gastos com salário, proporcionalmente. Falou que aquilo não era uma crítica, mas que precisavam refletir sobre o assunto, e justificou ser aquele o motivo do seu pedido de vistas a um projeto discutido no começo da reunião a respeito daquelas transferências. [Taquígrafa-Revisora: Carla Greco Granato] Disse acreditar que a sua pergunta, se bem respondida, poderia ajudar a dar alguma pista de como não entrarem em pânico. Voltando-se ao Secretário Serpa, que havia falado em promoções, cumprimentou-o pela cautela, dizendo que ela era necessária. Afirmando que não estava querendo de forma alguma ser deselegante com o Secretário, falou que era preciso ter cautela mais ou menos parelha, até porque tinha coisas que com pressão maior acabavam tendo êxito. Na sequência, observou que o texto original do Projeto de Lei Complementar 28 tinha impacto financeiro com data marcada para acontecer, ao contrário das emendas que havia feito, nas quais não tinha impacto financeiro automático, dependia de medidas posteriores do Poder Executivo. Mais uma vez parabenizou a equipe por manter o equilíbrio, mas dizendo que dentro daquele equilíbrio poderiam debater durante uma semana inteira ou durante um mês sobre como gastar o dinheiro e com o que gastar o dinheiro, onde colocar mais prioridade, por isso talvez as divergências que tinham nos seus pedidos de vista, nos votos e até mesmo nas observações por vezes deselegantes que faziam nos microfones do Plenário da Alesc. Por sua vez, o **senhor Deputado Estadual Gilmar Knaesel** cumprimentou os presentes e registrou a presença do Prefeito de Iomerê, Antoninho Baldissera, e de Valcir Afonso Serighelli, Secretário de Administração e Finanças do referido Município. Posteriormente, contou que o que mais lhe chamava a atenção e lhe preocupava dentro daquela visão era a questão da queda na arrecadação, de não se alcançar a arrecadação desejada ou imaginada dentro daquilo que havia sido apresentado, visto que o Secretário havia falado de quase R\$ 1 bilhão a menos na previsão até o final do ano dentro daquilo que havia sido orçado ou previsto. Assim sendo, perguntou quais os principais pontos da queda, observando que a Secretaria, certamente, tinha acompanhamento setorial, se estava na indústria, no comércio, no serviço, ou seja, que setor não havia alcançado a arrecadação desejada. Perguntou, ainda, até onde tinha influenciado o decreto do Senado que havia fixado a alíquota única sobre os produtos importados, se tinha tido reflexos na época, pela imprensa, se havia acompanhado informações da Fazenda de que havia uma perda imediata para o Estado de Santa Catarina em função daquela tomada de decisão. Comentou que na Alesc tal questão era muito debatida em várias reuniões para tentar entender aquela decisão que tinha sido uma decisão unilateral até, sem dar ao Estado a possibilidade de poder ganhar tempo, fôlego para aquilo. Mais adiante, disse que vinham acompanhando, através da imprensa, a questão da renegociação da dívida, que atualmente era um dos grandes pontos de discussão. Explanou que o Estado, salvo engano seu, tinha um caixa mensal de quase R\$ 130 ou R\$ 140 milhões em relação à dívida negociada com o governo federal, perguntando se aquilo estava avançando e até onde poderia ter um ponto de auxílio no sentido de recuperar o fôlego do caixa do Estado. Por fim, cumprimentou a equipe da Secretaria dizendo tinha certeza de que tudo que podia ser feito, o foi, momento em que registrou que os Deputados, mais uma vez, tinham sido solidários no sentido de aprovar o Revigorador IV, que tentava ajudar em parte na

busca da arrecadação. Na continuidade da reunião, fez uso da palavra o **senhor Deputado Estadual Manoel Mota**, que, após saudar o Secretário e sua equipe, declarou que era sabido que o juro da dívida pago ao governo federal era assustador; que se não houvesse negociação certamente alguns Estados ficariam em dificuldade. Registrou que a equipe da Fazenda de Santa Catarina era extraordinária, tinha visão, planejamento, fazia o que podia para se adaptar à realidade. Perguntou, em seguida, o que faziam os Poderes, respondendo que parecia que não tinham nenhuma preocupação. Citando o duodécimo, disse que provavelmente em pouco tempo não haveria dinheiro para mais nada, razão pela qual aquela ação não deveria ser só do governo, mas dos Poderes também, evitando assim um colapso geral. Complementou que estava no sexto mandato no Parlamento e já havia passado por alguns momentos complicados no que dizia respeito ao aumento do duodécimo. Finalizou dizendo da importância de o Parlamento ajudar no sentido de que todos tivessem a mesma preocupação, afirmando que assim Santa Catarina seria um Estado equilibrado, mais desenvolvido, cresceria, receberia mais empresas de fora. Por sua vez, o **senhor Deputado Estadual Valmir Comin** saudou a equipe da Secretaria, ressaltando que ela sempre interagiu com a Alesc com muita propriedade, diplomacia e celeridade nos encaminhamentos. [Taquígrafa-Revisora: Dulcinéia Maria Goulart] Disse que queria abordar alguns pontos, sendo o primeiro em relação à renegociação da dívida. Relatou que ouviu naquela manhã o Secretário Serpa dando uma entrevista à rádio a respeito daquele assunto e que teve a oportunidade de ver, já que foi em cadeia nacional, o Prefeito eleito de São Paulo, como primeiro ato depois de eleito, procurar a Presidenta Dilma para tratar da repactuação da dívida do Município de São Paulo com a União, razão pela qual gostaria de saber em que nível estava a conversa da Secretaria da Fazenda de Santa Catarina com o Tesouro Nacional, com a Presidenta da República, em relação à questão, e qual a visão da Fazenda naquele quesito, já que os parâmetros utilizados para São Paulo, se fosse aberto aquele precedente, serviriam para todo o Brasil. Com relação ao que havia falado a Deputada Luciane Carminatti, de que os números do Tribunal de Contas mostravam em torno de 25%, 26% do índice de investimento em educação, afirmou que o percentual tinha ultrapassado a marca dos 30%, conforme mostrado ali, e que os recursos estavam sendo usados em função do aumento da faixa salarial. Disse que mesmo com todo o esforço do governo, a própria classe educacional ainda não estava contente, o que era uma preocupação pertinente, porque existiam centenas de prédios públicos, de escolas em situação precária, demonstrando a diminuição da capacidade de investimento por consequência do aumento da folha. Também solicitou que o Secretário traçasse um panorama de como estavam os procedimentos que envolviam os R\$ 3 bilhões aprovados na Alesc para investimento, que era uma forma de compensação em função da perda da alíquota do ICMS da importação e da medida tomada pelo Senado, e deixou registrado que, na sua avaliação, não era um valor que servia de compensação pelo governo federal, já que o Estado teria que pagar, em médio e em longo prazo. Aproveitou para parabenizar a Secretaria da Fazenda pela iniciativa tomada quanto à contenção de despesas, já que a previsão era que a partir de 1º de janeiro de 2013 a situação se tornasse crítica. Continuando com seus questionamentos, disse que 93% da arrecadação do Estado eram oriundos do esforço do povo catarinense, mas gostaria de saber quanto realmente o Estado contribuía para com a União. Afirmou que sempre que se falava em financiamento, o que se escutava era que a União estava ajudando o Estado de Santa Catarina como medida compensatória, e repetiu que não entendia daquela forma, porque Santa Catarina era um Estado eminentemente produtor e exportador que contribuía muito para o desenvolvimento do Brasil. Retomando a palavra, o **senhor Presidente** disse que, como não havia mais nenhum Deputado que quisesse se manifestar, passaria a palavra ao Secretário Nelson Antônio Serpa a fim de que se manifestasse a respeito dos questionamentos feitos. Fazendo uso da palavra, o **senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, disse que começaria respondendo sobre os critérios utilizados para a estimativa da Receita para o exercício 2012. Afirmou que aqueles eram critérios baseados no desempenho da Receita dos anos anteriores, sendo que vários fatores tinham sido levados em consideração, não era uma estimativa feita com dados aleatórios, e explicou que tinham chegado à estimativa de 13,4% naquela ocasião em função do comportamento histórico da Receita do Estado nos últimos quatro anos e do desempenho da economia, sendo que se levava em conta também a projeção do Produto Interno Bruto, a questão da inflação e o esforço fiscal que poderia ser utilizado. Disse que naquele período trabalhavam com o Produto Interno Bruto crescendo a base de 5%, 5,5%, sendo aquela a estimativa do governo federal e de todos os órgãos que faziam aquelas análises. Afirmou que estavam com um desempenho do Produto Interno Bruto de 1,5%, e que, portanto, não era erro de estimativa, mas uma situação que nem o governo federal havia captado a tempo, servindo como um indicativo perfeitamente possível de ser utilizado, tendo em vista que se tinha

levado em consideração critérios objetivos na avaliação. Salientou que para 2013 estavam trabalhando com 7,8%, percentual que também não vinha de dados aleatórios, pois que tinham considerado um PIB de 2%, embora se falasse em 4%, uma inflação de 5,3%, 5,4%, e um pequeno esforço fiscal. Concluiu esse item dizendo que o que havia norteado a estimativa da Receita tinham sido aqueles critérios e o cenário econômico que não havia se confirmado. Reportando-se à Resolução nº 13, disse que embora ela entrasse em vigor a partir de 1º de janeiro, já havia provocado em Santa Catarina uma perda estimada de 3%, e que aquele desempenho negativo que o Estado estava tendo era reflexo daquela determinação, porque muitos investimentos e muitas operadoras já haviam mudado para outros Estados, diminuindo assim a atividade econômica também. afirmou que para o próximo ano já haviam considerado na estimativa o valor de R\$ 300 milhões de perda, apesar de inicialmente terem uma estimativa maior, mas tinham conseguido reduzir aquele impacto por conta de ações que haviam sido tomadas e que estavam sendo desenvolvidas para evitar a fuga de investimentos e de negócios do Estado de Santa Catarina. Assim sendo, disse que o desempenho da Receita também tinha o impacto decorrente daquela medida, que não era esperada, pois quando se tinha elaborado o Orçamento para 2012 não se imaginava que fosse ocorrer aquela alteração. Reportando-se ao Fundeb, disse que ele era em conta própria e não em conta única, e explicou que, às vezes, as pessoas imaginavam que o Fundeb era transferência de recursos federais, mas que não tinha um centavo sequer de recursos da União no Fundeb em Santa Catarina. afirmou que o Fundeb era constituído por 20% da receita de impostos do Estado, 20% da receita de impostos dos Municípios, sendo que a distribuição se fazia pelo *per capita* de alunos matriculados em cada rede, e que em relação àquilo, Santa Catarina tinha uma diferença entre a contribuição feita ao Fundeb e o que o Estado recebia para os alunos que estavam na sua rede de R\$ 380 milhões a menor, ou seja, os 20% do Estado que iam para o Fundeb não retornavam integralmente, existindo uma redução de R\$ 380 milhões até setembro, conforme demonstrado, sendo que a estimativa de perda em 2012 era acima de R\$ 500 milhões. afirmou que grande parte dos recursos do Fundeb, antes dos aumentos salariais dados por conta do piso, era canalizada para investimentos, mas que atualmente já não era suficiente nem para pagar a folha da Educação. [Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira] Explicando que nos últimos três anos o crescimento da Receita do Estado foi em torno de 38%, 40%, esclareceu que, como a folha do magistério tinha aumentado em torno de 68%, houve um descompasso e uma grande diferença. Comentou que 50% eram de inativos, sendo que parte do pagamento dos inativos estava integrando os 25%, dentro da linha que foi estabelecida pelo Tribunal de Contas, e que 30% já estavam expurgados, afirmando que estavam cumprindo rigorosamente o cronograma que foi repassado pelo Tribunal de Contas. Registrou que o valor dos 30% que já estavam expurgados era de R\$ 225 milhões. Disse, ainda, que tinha uma tendência em aumentar o déficit previdenciário, tendo em vista o aumento das aposentadorias. Informou que parte da receita do salário educação era utilizada para investimentos e a outra parte para pagar a merenda escolar, que no corrente ano havia sido em torno de R\$ 110 milhões arrecadados e aplicados, mas que também tinha sido utilizado um superávit do ano passado em torno de R\$ 50 milhões, acrescentando que todos os dados estavam na Secretaria de Educação e a equipe da contabilidade poderia encaminhar com maiores detalhes. Comunicou que o que integrava o limite de pessoal para efeito de cálculo, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, eram servidores ativos e inativos, informando que o auxílio-alimentação não integrava os cálculos e o déficit previdenciário também constava, porque era o pagamento de ativos e inativos. Acrescentou que o cálculo estava rigorosamente dentro dos conceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem maquiagem e que não estava sendo colocado nada para engordar o percentual que não estivesse estabelecido na Lei. Esclareceu que tiveram preocupação e responsabilidade, porque as sanções decorrentes daquilo eram pesadas e acabavam recaindo sobre toda a população. Comunicou que o que entrava na base era vencimento, gratificação, hora extra, adicional por tempo de serviço, que isso era o que integrava a remuneração dos servidores, e não somente os vencimentos eram computados no cálculo do percentual a ser despendido com pessoal. Com relação à dívida, disse que o valor inicial contratado era de R\$ 1,552 bilhão, mas depois foram agregados, incorporados àquele contrato o Iprev, a Fuscsc e chegou a R\$ 4 bilhões, sendo que daqueles valores o Estado já pagou R\$ 8 bilhões e devia em torno de R\$ 9,8 bilhões; que os R\$ 4,4 bilhões que foram pagos foram considerados no período, juros, e a amortização ficou em torno de R\$ 2 bilhões, mais encargos de R\$ 1 bilhão, ou seja, foram pagos R\$ 6 bilhões de juros e R\$ 2 bilhões de amortização. Ressaltou que havia um grande esforço dos Estados em buscarem uma renegociação, sendo que o governo federal chegou a sinalizar com essa possibilidade, inclusive foram constituídas comissões de estudos na Câmara dos Deputados, um delas presidida pelo Deputado Vaccarezza, que

apresentou uma sugestão e ainda estavam em tramitação sete projetos de lei, mas as coisas não tinham andado com a velocidade que esperavam. Disse que o Haddad foi muito feliz quando colocou que a primeira questão a ser resolvida para começar a encaminhar as soluções para São Paulo era a renegociação da dívida e brincou dizendo que estavam esperando pegar uma carona com ele para ver se o Estado de Santa Catarina caminhava junto. Falou ainda que os projetos de financiamentos que foram encaminhados e estavam sendo autorizados pela Assembleia, havia um financiamento do Proinvest no valor de R\$ 611 milhões, que já estava em tramitação final na STN e imaginavam poder assinar o contrato no mês de novembro próximo. Informou que houve uma limitação, porque o governo Federal e o BNDES entenderam que deveriam dar o mesmo tratamento para o recurso decorrente do empréstimo na transferência voluntária, sendo limitado porque no período eleitoral não iriam fazer a liberação do recurso. Complementou dizendo que, como o período eleitoral já tinha passado, estavam em condições de serem contratadas, começariam a executar e a receber os valores do financiamento ainda no ano em curso. Disse que o refinanciamento do resíduo da dívida, um valor de R\$ 1,470 bilhão, tinha sido aprovado pela Coflex e estava para decidir finalmente na STN; que o contrato estava sendo negociado e talvez na próxima semana teriam a apreciação no Senado da autorização para ser contratada a operação até o dia 15 do mês em curso, ocorrendo uma redução no desembolso de R\$ 50 milhões por mês e esperavam contar com aquele recurso para o ano em curso. Com relação ao contrato do financiamento do BID VI, disse que era em torno de 256 milhões de dólares para investimentos em rodovias estava em diligências na STN e em função de detalhes de encaminhamentos talvez a STN aprovasse na próxima semana, sendo que provavelmente até final do mês ou no máximo dia 10 do próximo mês o Senado assinaria o contrato. Ante o exposto, comentou que, ainda que no ano em curso, esperava que o contrato fosse assinado e os investimentos fossem realizados. Informou que o Proinvest era recurso para recuperação de rodovias e outras áreas estavam sendo atendidas com aquele financiamento também. **O senhor Deputado Estadual Valmir Comin**, reportando-se ao comentário sobre o refinanciamento da dívida, perguntou se havia sido por consequência da mudança da alíquota, da base de cálculo, a economia dos R\$ 50 milhões. **O senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, respondeu negativamente, esclarecendo que a redução se daria em função da redução dos juros e a dívida seria alongada também, ou seja, ao invés de pagar 14% iriam pagar 4%. Comentou que aquela abertura tinha acontecido porque o Estado do Mato Grosso do Sul tinha tentado fazer um esforço e eles também tinham tentado fazer com que o governo federal autorizasse a negociação da dívida com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica e com outros bancos, mas a autorização ficou apenas para o resíduo, complementando que o Estado do Mato Grosso do Sul tinha realizado uma operação semelhante, mas também somente para o resíduo. Comentando que o financiamento de R\$ 3 bilhões, que era a compensação, a denominada compensação pelas perdas, disse que, numa audiência com o Ministro da Fazenda, não recebia aquilo como compensação. [Taquígrafa-Revisora: Jacqueline de O. V. Bitencourt] Disse que estava entregando a receita e assumindo o compromisso de pagar e que não podiam deixar de utilizar aquela oportunidade, porque tinham investimentos a fazer com aqueles R\$ 3 bilhões, cujo processo estava na linha do BNDES. Prosseguindo, explicou que em função da BMW tiveram que fazer duas alterações naquele encaminhamento, sendo que inicialmente os R\$ 3 bilhões destinavam-se a investimentos, porém o Estado tinha uma dívida contraída junto ao BNDES em 2005, 2006 para quitar o CRC da Celesc, no valor de R\$ 980 milhões com juros de 14,25%, num prazo de sete anos para pagar e um desembolso mensal de R\$ 13 milhões. Desse modo, o BNDES ofertou a oportunidade de o Estado renegociar aquela dívida a 6,2% de juros, com prazo de carência alongando para pagar em 23 anos, num valor significativamente menor do que iria pagar devido à redução dos encargos, assim sendo, se reduziu um pouco de investimento. Continuando, explicou que com a vinda BMW foi preciso demandar um aporte de capital junto ao BRDE para fazer o financiamento da infraestrutura e aquisição de terreno para instalação da BMW, que era um aporte de R\$ 200 milhões também para o Estado do Rio Grande do Sul e do Paraná, sendo que a cada R\$ 1,00 aportado alavancava mais R\$ 4,00 no BRDE para financiamento de áreas prioritárias do Estado. Desse modo, o governo decidiu capitalizar junto ao BRDE para viabilizar a infraestrutura da BMW, sendo que o projeto estava na Assembleia para apreciação e quando a lei fosse assinada ela seria encaminhada ao BNDES, onde a operação já estava aprovada, e a STN para que fosse assinado o contrato. Dirigindo-se aos senhores Deputados, aproveitou a oportunidade para agradecer o apoio e reconhecer o trabalho da Assembleia Legislativa para resolver os problemas, observando que tiveram projetos que tramitaram com velocidade inédita em função da compreensão dos senhores Deputados e do relacionamento com o governo do Estado, sendo que a população de Santa Catarina

precisava saber do desempenho dos seus representantes. Ressaltou que as dificuldades que o Estado estava passando não seriam superadas se não fosse o apoio que estava e esperava continuar recebendo, pois Santa Catarina precisava muito daquele apoio, porque, na avaliação deles, o período mais adverso já havia sido ultrapassado, mas ainda era preciso fazer ajustes muito fortes com o apoio da Assembleia Legislativa. Frisou que o que era possível fazer de gestão eles estavam fazendo e que uma perda de estimativa de receita de R\$ 800 milhões era algo significativo e os presentes podiam imaginar o esforço que eles tinham que fazer para manter o equilíbrio, salientando que os resultados daqueles esforços dependiam muito do apoio da Assembleia Legislativa e a população de Santa Catarina podia ter certeza de que os Deputados permitiriam que o Estado continuasse prestando serviço de qualidade a todos. A seguir, o **senhor Presidente, Deputado Estadual Marcos Vieira**, agradeceu a presença da Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt e do Deputado Estadual Sandro Silva que estavam acompanhando a reunião extraordinária da Comissão. Ato contínuo, **Deputado Estadual Gilmar Knaesel**, pediu permissão para fazer um adendo sobre o Revigorar IV, que foi aprovado pela Alesc, para saber se já tinha algum resultado em números, se estava dentro da expectativa ou não se consolidou na expectativa que tinham e também perguntou qual o setor da economia que teve o maior decréscimo em perda de arrecadação, tendo o **senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, respondido que acabou não tocando nas áreas que tiveram comportamento e explicou que na verdade a redução ou a quebra de estimativa foi praticamente linear. Desse modo, o setor da indústria estava tendo um desempenho inferior às outras áreas e que não havia dúvida de que o ICMS estava se concentrando em energia elétrica, comunicação, combustíveis e bebidas, ressaltando que principalmente os combustíveis, pela subjunção tributária e pela eficiência, eram os fatores que mais pesavam. Indo além, explicou que a indústria estava perdendo peso por duas razões, não só pela desaceleração, não havia um processo de desindustrialização, mas era um setor que estava tendo que exonerar e tinha que trabalhar com incentivo para não matar os empregos. Indo mais além, disse que o agronegócio e a indústria tinham muita exoneração e se o agronegócio não fosse incentivado ele ia embora para Goiás e Mato Grosso, porque era muito dependente de matéria prima de lá e o custo dele ficava muito alto. Desse modo, eles tinham que oferecer condições de competitividade para manter os empregos, os integrados e os agricultores. Quanto ao Revigorar, a estimativa era de ter uma recuperação em torno de R\$ 120 milhões, sendo que no primeiro mês se recuperou R\$ 68 milhões, depois R\$ 22 milhões, de modo que estavam atingindo a meta e ainda ia até dezembro. Frisou que ele havia sido muito importante para ajudar no equilíbrio das finanças permitindo fazer alguns ajustes em uma área que se tinha um estoque de Dívida Ativa muito alta, denominada como dívida podre, e eles estavam tentando fazer um processo de apuração daquilo para poder recuperar aqueles valores que iriam fazer a diferença no desempenho do próximo ano. Retomando a palavra, o **senhor Presidente, Deputado Estadual Marcos Vieira**, disse que a Comissão de Finanças e Tributação era a Comissão de Mérito que examinava todos os projetos de origem da Secretaria de Estado da Fazenda com ampla discussão deles. Quanto à capitalização do projeto de lei que tratava do BRDE já havia sido aprovado naquela data e, se ele quisesse, o Presidente da Alesc poderia apresentar, no dia em curso, ao Plenário para a devida deliberação da Casa. Na sequência agradeceu a participação do Secretário, cumprindo dispositivo legal; do Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, senhor Almir Gorges e de todos os demais gerentes e diretores de Estado da Secretaria da Fazenda, momento em que o **senhor Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda**, pediu permissão para fazer um reconhecimento público a sua equipe de trabalho, que estava ali presente, que era o pessoal que ajudava a segurar aquela barra há muito tempo e reiterou os agradecimentos pela acolhida e o apoio da Comissão de Finanças e Tributação, presidida pelo Deputado Marcos Vieira, especialmente pelo trabalho pessoal dele nas matérias que tinha relatado, sempre com muita profundidade e elevado espírito público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe da Secretaria lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. [Taquígrafa- Revisora e Leitura final: Almerinda Lemos Thomé][Revisão final: Ione Terezinha Reis de Melo]

Sala das Comissões, trinta e um de outubro de dois mil e doze.

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quatorze de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, José Nei Ascari substituindo o Deputado Darci de Matos, Gilmar Knaesel, Manoel Mota, Neodi Saretta, Sargento Amauri Soares e o Deputado Valmir Comin. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 23ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou à assessoria que distribuisse aos senhores Deputados novos cronogramas de tramitação referente ao PL./0310.1/2012, - PPA e ao PL./0311.2/2012 - LOA, e propôs que o relatório do PL./0310.1/2012 - PPA seja apresentado na próxima reunião ordinária, postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0229.9/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos valores dos imóveis e veículos nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão o Deputado Neodi Saretta pediu vistas em gabinete. O **Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0280.1/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por parte das empresas operadoras de serviço de telefonia móvel, de informações sobre a área de cobertura do sinal, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Sargento Amauri Soares** relatou o PL./0218.6/2012, que disciplina a cobrança de taxa de conveniência e taxa de entrega pelas empresas prestadoras de serviço de venda e de entrega de ingressos pela internet, telefone ou meios similares no Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Gilmar Knaesel** relatou o PRS/0010.3/2012, que acrescenta os incisos V e VI ao art.52 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valmir Comin** relatou o PL./0152.5/2012, que dispõe sobre a compensação de dívida da Fazenda Pública decorrente de Certidão de URH pendente de pagamento com crédito tributário e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valmir Comin** pediu diligência ao PLC/0022.2/2012, que altera o caput do art. 76 da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, posto em discussão e votação, foi aprovado o pedido de diligência por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe da Secretaria lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, quatorze de novembro de dois mil e doze.

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

PARECER

Projeto de Lei Nº 0311.2/2012

Origem: Poder Executivo

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013".

Relator: Deputado Marcos Vieira.

PARECER PRELIMINAR

Senhora Deputada,
Senhores Deputados,

I - RELATÓRIO

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o Projeto de Lei em referência, que "**Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013**", encaminhado a este Poder pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem Nº 677 se faz acompanhada da Exposição de Motivos - EM Nº 307/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual

destaca o desdobramento do Projeto de Lei em sua disposição preliminar, seus capítulos, seções e disposições finais.

A matéria foi lida na Sessão do dia 09/10/2012 e remetida à Comissão de Finanças e Tributação, à qual compete à análise das proposições sob os aspectos financeiros e orçamentários, na forma do art. 73 do Regimento Interno desta Casa.

Inicialmente, há que se proferir o Relatório Preliminar sobre a matéria, o que fazemos com base nos fatos e fundamentos que passamos a expor:

A literatura apresenta um grande volume de conceituações para o termo orçamento, que reflete as diferentes visões acerca do papel do orçamento público na sociedade. Em um passado mais remoto, a peça orçamentária constituía, fundamentalmente, documento de natureza contábil, voltado especialmente para o cumprimento das formalidades legais inerentes a execução da despesa pública no qual eram registradas receitas e despesas.

Sanches (1997, p. 168) assim registrou a evolução do conceito de orçamento: Orçamento - Documento que prevê as quantias de moedas que, num período determinado (normalmente um ano), devem entrar e sair dos cofres públicos (receitas e despesas públicas), com especificações de suas principais fontes de financiamento e das categorias de despesa mais relevante. Usualmente formalizado através de Lei, proposta pelo Poder Executivo e apreciada pelo Poder Legislativo na forma definida pela Constituição. Nos tempos modernos este instrumento, cuja criação se confunde com a própria origem dos Parlamentos, passou a ser situado como técnica vinculada ao instrumento de planejamento. Na verdade ele é muito mais que isso, tendo assumido o caráter de instrumento múltiplo, isto é, político, econômico, programático (de planejamento), gerencial (administração e controle) e financeiro.

Em síntese, o orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais no qual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo.

A idéia essencial do orçamento em limitar a faculdade de realizar gastos de quem ostenta o poder público tem raízes muito antigas. Esta hipótese surge como um reflexo do princípio segundo o qual, os monarcas não podiam estabelecer tributos sem o consentimento dos súditos que deviam pagá-los.

“A Inglaterra foi o primeiro país a estabelecer, em seu direito público, a necessidade de ser o orçamento votado pelo povo”. A prática orçamentária teve origem na Inglaterra quando a Carta Magna, imposta pela nobreza e pela plebe a João Sem Terra, em 1215, outorgou ao Conselho dos Comuns o direito de votar os impostos e de determinar sua aplicação.

No Brasil, embora o primeiro orçamento estivesse previsto na Constituição de 1824, ele só foi regularmente votado para o exercício de 1831-1832, instituído por Decreto Legislativo de 15 de dezembro de 1830.

Na elaboração do referido Projeto de Lei, verificamos a consolidação da nova forma de gestão pública no Estado, fundamentada na descentralização e na busca do desenvolvimento regional equilibrado. Para o atendimento das prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2013, foram programadas as ações e subações discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Estadual.

Preliminarmente, lembramos aos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa que a tramitação do Projeto de Lei nº 0310.1/2012, que “altera o Anexo Único da Lei nº 15.722, de 2011, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e adota outras providências”, em rito ordinário, segundo determinações do artigo 278 do Regimento Interno”.

Portanto, para estabelecermos o rito especial deste Projeto teremos que considerar a análise realizada em primeiro lugar as Emendas Parlamentares frente ao aprovado no Projeto de Revisão do Plano Plurianual..

O Projeto de Lei Orçamentária que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”, compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Preconiza a Constituição Estadual no seu art. 120, § 4º que a lei orçamentária compreenderá:

“Art. 120...

§4º.....

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;

II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculadas”.

Segundo o Secretário de Estado da Fazenda, a proposta orçamentária ora apresentada foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei nº 15.857, de 02 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013 e com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011 - Plano Plurianual - PPA 2012/2015, e sua revisão.

As ações de governo foram definidas a partir de programas concebidos de acordo com as orientações estratégicas do Plano de Governo, fundamentadas na trinômia descentralização administrativa, participação comunitária e desenvolvimento regional.

A Proposta Orçamentária ora em análise dá continuidade à concretização dos objetivos dos programas do Governo do Estado, que visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde pública; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis e ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento. Tem ainda como premissas básicas à melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, e o desenvolvimento econômico regionalizado.

Por fim, enfatizamos que a proposta orçamentária, orienta-se para a manutenção de um desenvolvimento econômico e social sustentado, embasado na solidez das finanças públicas e num perfil de crescimento que busca a melhoria do bem estar de toda Santa Catarina.

Com base no conteúdo do PL nº 0311.2/2012 que “Estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2013”, cujo teor e devida Exposição de Motivos estão nos anexos do Projeto de Lei, teceremos algumas considerações preliminares que serão analisadas de forma mais completa e detalhada por ocasião do relatório final.

1.1 DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2013

A receita orçamentária foi estimada em R\$ 19.351.278.659,00 (dezenove bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), sendo 12,89% superior a Lei nº 15.723, de 22 de dezembro de 2011, - LOA 2012, excluídas as receitas do Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Sendo que R\$ 17.368.062.410,00 (dezessete bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.983.216.249,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e nove reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Destacamos ainda em nossa análise, a Receita Corrente Líquida que está estimada em R\$ 16.104.874.831,00 (dezesseis bilhões, cento e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais) do Orçamento Fiscal; enquanto a Receita Líquida Disponível está estimada no valor de R\$ 10.690.000.000,00 (dez bilhões, seiscentos e noventa milhões de reais).

Aqui há uma preocupação dessa Relatoria, no que se refere à arrecadação do Estado, pois segundo o Senhor Secretário de Estado da Fazenda, a queda na taxa de crescimento do comércio exterior, quando comparada à taxa dos dois anos anteriores, reflete os efeitos da redução da demanda mundial. Da mesma forma, a arrecadação estadual vem dando sinais de arrefecimento, onde a Receita Líquida Disponível - RLD cresceu 8,5% neste primeiro semestre de 2012, em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse resultado é inferior aos apresentados no mesmo semestre de 2011 e 2010, com crescimento de 18,3% e 16,0%, respectivamente. Neste contexto, exige do Governo do Estado ações de estímulo a economia catarinense e esforços adicionais de adequação de suas despesas a esta nova realidade financeira.

A receita estimada para o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, se compararmos a do Projeto ora em análise com a Lei Orçamentária em vigor, é superior a 13,22%, correspondendo ao valor de R\$ 2.193.176.827,00 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais).

As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuição e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes
 Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - RECEITA DO TESOURO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES	20.645.359.441	106,69
1.1.1 - Receitas Tributárias	16.418.085.971	84,84
1.1.2 - Receita Patrimonial	328.397.905	1,70
1.1.3 - Receita de Serviços	1.011.762	0,01
1.1.4 - Transferências Correntes	3.667.668.252	18,95
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	230.195.551	1,19
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.550.408.626	8,01
1.2.1 - Operações de Crédito	1.547.634.230	8,00
1.2.2 - Transferências de Capital	2.774.396	0,01
1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.687.208.608	-34,56
1.3.1 - Deduções da Receita Tributária	-6.328.095.150	-32,70
1.3.2 - Transferências Correntes	-303.425.475	-1,57
1.3.3 - Outras Deduções	-55.687.983	-0,29
TOTAL DA RECEITA DO TESOURO	15.508.559.459	80,14
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	2.827.327.920	14,61
2.1.1 - Receita de Contribuições	510.171.312	2,64
2.1.2 - Receita Patrimonial	108.317.588	0,56
2.1.3 - Receita Agropecuária	1.664.760	0,01
2.1.4 - Receita Industrial	8.816.246	0,05
2.1.5 - Receita de Serviços	391.814.593	2,02
2.1.6 - Transferências Correntes	1.497.621.252	7,74
2.1.7 - Outras Receitas Correntes	308.922.169	1,60
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	134.518.543	0,69
2.2.1 - Alienação de Bens	29.117.877	0,15
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	55.400.666	0,29
2.2.3 - Transferências de Capital	50.000.000	0,26
2.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-163.102.609	-0,84
2.3.1 - Dedução da Receita de Contribuições	-2.194.400	-0,01
2.3.2 - Dedução da Receita de Serviços	-53.074	0,00
2.3.3 - Transferências Correntes	-160.851.213	-0,83
2.3.4 - Outras Deduções	-3.922	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	2.798.743.854	14,46
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
3.1 - RECEITAS CORRENTES	1.042.952.267	5,39
3.1.1 - Receita de Contribuições	838.214.018	4,33
3.1.2 - Receita Patrimonial	403.858	0,00
3.1.3 - Receita Industrial	4.114.500	0,02
3.1.4 - Receita de Serviços	164.633.844	0,85
3.1.5 - Outras Receitas Correntes	35.586.047	0,18
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.023.079	0,00
3.2.1 - Outras Receitas de Capital	1.023.079	0,01
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.043.975.346	5,39
TOTAL	19.351.278.659	100,00

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - PL Nº 0311.2/2012

1.2 DA FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2013

A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 19.351.278.659,00 (dezenove bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, obedecendo a preceitos constitucionais legais, às diretrizes

orçamentárias para 2013 e o Plano Plurianual - PPA 2012- 2015, sendo que R\$ 13.706.682.732,00 (treze bilhões, setecentos e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), do Orçamento Fiscal; e R\$ 5.644.595.927,00 (cinco bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - Despesas Correntes	15.500.410.597	80,09
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.958.636.657	46,29
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	667.050.000	3,45
1.3 - Outras Despesas Correntes	5.874.723.940	30,35
2 - Despesas de Capital	3.761.709.739	19,44
2.1 - Investimentos	2.560.122.027	13,23
2.2 - Inversões Financeiras	129.821.474	0,67
2.3 - Amortização da Dívida	1.071.766.238	5,54
3 - Reserva de Contingência	89.158.323	0,47
3.1 - Reserva de Contingência RPPS	88.158.323	0,46
3.2 - Reserva de Contingência	1.000.000	0,01
TOTAL	19.351.278.659	100,00

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - PL Nº 0311.2/2012

A despesa total com pessoal foi fixada de acordo do com o art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, totalizando o valor de R\$ 8.958.636.657,00 (oito bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), 3,5% maior se compararmos com a Lei Orçamentária vigente. Segundo o art.18 da LRF, a despesa total com pessoal compreende gastos

de caráter remuneratório, de ativos, inativos e pensionistas. Dessa forma, embora impactem no caixa do Tesouro do Estado para fins de verificação dos limites da LRF, não devem ser considerados no cálculo referente a verbas indenizatórias, bem como, as despesas com serviços terceirizados, em elemento de despesa específico. Além disso, é importante ressaltar que o art. 19 da LRF estabelece que não devem ser computados como despesas

de pessoal, os inativos e pensionistas custeados com recursos próprios do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Estado - RPPS, bem como as decisões judiciais e despesas de exercícios anteriores de competência anterior ao período de apuração.

A relação entre o total de gastos com pessoal e a estimativa da Receita Corrente Líquida é de 55,62% (cinquenta e cinco vírgula sessenta e dois por cento), aqui há uma preocupação, pois está acima do limite de alerta que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Fica consignado à Reserva de Contingência o montante de R\$ 89.158.323,00 (oitenta e nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais), destes, R\$ 88.158.323,00 (oitenta e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais), são para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Estado - RPPS.

1.3 DOS GASTOS COM SAÚDE

O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(Art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL ESTIMADA	13.190.580.175
1.1 - Impostos	11.873.008.887
1.1.1 - ITBI	316
1.1.2 - IRRF	721.441.625
1.1.3 - IPVA	613.105.612
1.1.4 - ITCMD	119.975.585
1.1.5 - ICMS - Estadual	10.418.485.749
1.2 - Transferências Federais	1.223.911.767
1.2.1 - Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores	175.929.367
1.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	59.586.888
1.2.3 - Cota-Parte FPE - Linha Estado	988.395.512
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	75.811.243
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	9.795.595
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	8.052.683
2 - PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12,00%
3 - VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.582.869.621
4 - PERCENTUAL FIXADO	12,00%
5 - TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.582.887.383
5.1.1 - Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)	1.582.887.383
5.1.1.1 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD (Fonte 0.100)	1.582.887.383

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - PL Nº 0311.2/2012

1.4 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Com relação aos gastos com a educação, que devem atender dispositivo constitucional preconizado no art. 167 da Constituição Estadual, o Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$ 3.297.669.609,00 (três bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

(Art. 167 da Constituição Estadual)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL ESTIMADA	13.190.580.175
1.1 - Impostos	11.873.008.887
1.1.1 - ITBI	316
1.1.2 - IRRF	721.441.625
1.1.3 - IPVA	613.105.612
1.1.4 - ITCMD	119.975.585
1.1.5 - ICMS - Estadual	10.418.485.749
1.2 - Transferências Federais	1.223.911.767
1.2.1 - Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores	175.929.367
1.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	59.586.888
1.2.3 - Cota-Parte FPE - Estado	988.395.512
1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	75.811.243
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	9.795.595
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	8.052.683
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.493.827.647
2.1 - Impostos	2.230.313.389
2.1.1 - ICMS - Estadual	2.083.697.150
2.1.2 - ITCMD	23.995.117
2.1.3 - IPVA	122.621.122
2.2 - Transferências Federais	244.782.353
2.2.1 - Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores	35.185.873
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	11.917.378
2.2.3 - Cota-Parte FPE - Estado	197.679.102
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	15.162.249
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	1.959.119
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	1.610.537
3 - PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25,00%
4 - VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	3.297.645.044

5 - PERCENTUAL FIXADO	25,00%
6 - TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.297.669.609
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.726.322.697
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0100)	758.813.160
6.1.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0131)	1.684.509.537
6.1.3 - Inativos (Fonte - 0100)	283.000.000
6.2 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	134.523.943
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0100)	22.310.874
6.2.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0131)	112.213.069
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)	270.831.969
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0100)	259.127.204
6.3.2 - Fundo Social (Fonte - 0261)	7.515.849
6.3.3 - Demais Receitas SEITEC (Fonte - 0262)	4.188.916
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)	165.991.000
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro (Fonte - 0100)	30.991.000
6.4.2 - Recursos do FUNDEB (Fonte - 0131)	118.000.000
6.4.3 - Inativos (Fonte - 0100)	17.000.000
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	579.105.041

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - PL Nº 0311.2/2012

1.5 DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Créditos suplementares têm como finalidade reforçar a dotação orçamentária já existente. Sua abertura depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada. Os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (CF, art. 167, V).

De acordo com o artigo 8º, inciso I, deste Projeto, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de ¼ (um quarto) das dotações orçamentárias a que preconiza o art. 120, § 8º inciso I da Constituição Estadual e o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Este Projeto traz ainda em seu art. 8º, § 1º, incisos I e II, atribuição a um Órgão Central para modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais,

através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

1.6 DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Conforme o artigo 9º deste Projeto, o Orçamento de Investimento compreende o orçamento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém o capital social com direito a voto.

A despesa de investimento para 2013 está fixada em R\$ 2.193.176.827,00 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte sete reais), 13,22% se compararmos com a Lei Orçamentária vigente e distribuída da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	16.050.000
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	16.050.000
Gabinete do Governador do Estado	2.173.476.827
CELESC Geração S.A.	291.445.733
CELESC Distribuição S.A.	543.334.388
SC Participações e Parcerias S.A.	24.957.166
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	674.017.496
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	9.223.222
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	630.498.822
Secretaria de Estado da Fazenda	3.650.000
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	3.650.000
TOTAL	2.193.176.827

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - PL Nº 0311.2/2012

1.7 DO ORÇAMENTO REGIONALIZADO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, visando cumprir disposições constitucionais e legais do Orçamento Regionalizado, realizou 13 Audiências Públicas Regionais, nos meses de maio e junho de 2012, com o objetivo de ouvir a sociedade catarinense, ampliando a discussão dos investimentos públicos necessários para o desenvolvimento do Estado.

Conforme a metodologia utilizada na realização das Audiências Públicas Regionais, pela Assembleia Legislativa, a Comissão de Finanças e Tributação deliberou pelo critério da escolha de 3 (três) prioridades por Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Estas prioridades foram inseridas em sua totalidade, por este Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 15.857, de 02 de agosto de 2012, em seu Anexo de Metas e Prioridades, como prioridades a serem incluídas na proposta orçamentária para 2013 (LOA).

No relatório final, analisaremos as prioridades de cada região, inclusive àquelas elencadas para a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2013, afim de verificar se constam da proposta orçamentária do Poder Executivo encaminhada a esta Casa e, no caso de não atendidas, serão incluídas sob forma de emendas de Relator.

1.8 DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

O presente Projeto de Lei atende as exigências da Constituição Estadual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, tendo assim, preenchido os requisitos formais e legais preconizados na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A definição dos critérios para apresentação de emendas, baseia-se no que determina a Constituição Estadual de 1989, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 15.857 de 02/08/2012.

A Constituição Estadual no § 5º do art. 120 diz o seguinte:

“Art. 120
§ 5º Para emendas ao projeto de lei orçamentária anual, a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão específica, sistematizará e priorizará, em audiência regional prevista no inciso III do § 2º do artigo 47 desta Constituição, as propostas resultantes de audiências públicas municipais efetivadas pelos Poderes Públicos locais entre os dias 1º de abril a 30 de junho de cada ano, nos termos da regulamentação”.

Ainda, na Constituição Estadual, o § 2º e os incisos I, II, e III do § 4º do art. 122 determina o seguinte:

“Art. 12
§ 2º - As emendas aos projetos serão apresentadas perante a comissão técnica, que sobre elas emitirá parecer, e deliberadas, na forma regimental, pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

.....
§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser acolhidas caso:

- I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os decorrentes de anulação de despesas, excluídas as relativas:
 - a) a dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) ao serviço da dívida pública;
 - c) a parcelas correspondentes às participações municipais.
- III - sejam relacionadas com correção de erros ou omissões, ou com dispositivos do texto do projeto de lei.”

Os artigos 27, 28 e 29 da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 - (Lei 15.857/2012) também determina que:

“Art. 27 As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 28. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 29. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.”

É importante mais uma vez frisar que, está tramitando concomitantemente a este Projeto, o Projeto de Revisão do PPA, PL Nº 0310.1/2012, que “altera o Anexo Único da Lei nº 15.722, de 2011, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e adota outras providências”. Durante o processo de elaboração de emendas, há que se considerar também as alterações propostas pela Revisão do Plano Plurianual.

Atenção especial deverá ser dada ao preenchimento das emendas, especialmente no que diz respeito aos números dos Programas, Ações e Subações, Fonte de Recurso e Elemento de Despesa, sob pena de serem rejeitadas.

Tal providência se faz necessária, tendo em vista a exigüidade de prazo para aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, visando cumprir o calendário de recesso já programado pela Assembleia Legislativa, e da impossibilidade do Relator promover correções em emendas parlamentares que porventura venham a serem propostas.

As emendas deverão ser apresentadas conforme determina o Regimento Interno desta Casa, em seus Artigos 297, 298:

“Art. 297. Publicado o parecer preliminar, abre-se prazo de até quinze dias para a apresentação de emendas, findo o qual o Relator disporá de mais quinze dias para a emissão de parecer definitivo sobre o projeto e as emendas analisadas.

Art. 298. As emendas referidas no artigo anterior deverão ser compatíveis com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, devendo ser obrigatoriamente rejeitadas as que não se enquadrarem nesses parâmetros.

§ 1º As emendas poderão ser apresentadas por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Emendas adotado pela Comissão de Finanças e Tributação.

§ 2º Quando o sistema eletrônico de que trata o parágrafo anterior não estiver em condições de funcionamento, as emendas serão apresentadas em uma via impressa, protocolizadas na Comissão de Finanças e Tributação.”

As Emendas ao PL Nº 0311.2/2012 serão elaboradas através do site da Assembleia Legislativa, =>Orçamento Estadual=> Sistema do Orçamento Estadual - SOE, que deverão ser enviadas, impressas em três vias e protocoladas na Comissão de Finanças e Tributação.

III - DO CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0311.2/2012

Com base nos Artigos 278 a 301 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sugerimos o seguinte cronograma de tramitação do PL Nº 0311.2/2012 - LOA 2013:

DATA	TRÂMITE
21/11/2012	Apresentação do Parecer Preliminar
22/11/2012	Publicação do Parecer Preliminar
22 a 27/11/2012	Prazo para apresentação de emendas Parlamentares

12/12/2012	Relator apresenta o Parecer Conclusivo
13/12/2012	Publicação do Parecer Conclusivo
18/12/2012	Votação do Projeto em Plenário
19/12/2012	O Projeto retorna à Comissão de Finanças e Tributação para elaboração da Redação Final
19/12/2012	Votação em Plenário da Redação Final
20/12/2012	Publicação da Redação Final
21/12/2012	Mesa encaminha autógrafa ao Governador para sanção

IV - CONCLUSÃO

Concluímos que, foram obedecidos os requisitos legais para a tramitação do PL Nº 0311.2/2012, sendo que a análise mais detalhada do Projeto de Lei, assim como o parecer sobre as emendas propostas, será apresentado no Relatório Final.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2012.

Deputado Marcos Vieira

Relator

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2616, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LIBERO GONÇALVES MACHADO**, matrícula nº 2459, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-85, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2012 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2617, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LIBERO GONÇALVES MACHADO, matrícula nº 2459, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2012 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2618, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARCELO NASCIMENTO POMAR**, matrícula nº 6110, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2012 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2619, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARCELO NASCIMENTO POMAR, matrícula nº 6110, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2012 (Gab Dep Angela Albino - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2620, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6311	LUCAS GABRIEL DINIZ	25	15/10/12	3107/2012
0633	LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA	90	01/11/12	3108/2012
0687	MARIA INES CATALANO	90	26/10/12	3109/2012

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2621, de 22 de novembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerado na sequência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
CELSE MARLOCH	4716	6%	6%	11/10/12	3023/12
EDIO DOS SANTOS	5518	3%	3%	06/11/12	3079/12
JESUALDO CORREA TEIXEIRA	6134	3%	3%	10/11/12	3080/12
JANETH ANNE DE ALMEIDA	4985	3%	3%	12/11/12	3081/12
BENTINHA AMORIM	6029	3%	3%	05/11/12	3082/12
IVAN CARLOS HILLESHEIM	5239	3%	3%	05/11/12	3084/12
OSORIO BERNARDO SCHMITZ	5244	3%	3%	05/11/12	3087/12
MARCEL FABRIZIO SALOMON	4408	3%	3%	01/11/12	3088/12

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 361.1/12

Proíbe o uso do termo analfabeto nos documentos expedidos às pessoas com deficiência que, alfabetizadas, sejam impossibilitadas de assinar.

Art. 1º É vedado aos órgãos oficiais do Estado de Santa Catarina o uso do termo analfabeto nos documentos que expedirem para as pessoas com deficiência alfabetizadas impossibilitadas de assinar.

Parágrafo único. Nos documentos a que se refere o caput deverá constar a expressão "pessoa com deficiência".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado José Nei Ascari

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/12

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à Assembleia tem por escopo diferenciar, para efeitos de documentação, as pessoas com deficiência alfabetizadas que sejam impossibilitadas de assinar, do universo daqueles considerados analfabetos funcionais.

Neste rol encontram-se, por exemplo, os deficientes visuais alfabetizados em Braille que, impossibilitados de escrever, identificam-se documentalmente por meio de suas digitais e tantos outros que, impossibilitados de diversas funções motoras, têm a mesma dificuldade sendo, entretanto, alfabetizados.

Aprovada esta proposta, acredito restar aperfeiçoada a legislação pertinente, no que diz respeito a melhor identificação da verdadeira condição de impossibilidade individual para o cometimento dos atos da vida civil.

Deputado José Nei Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0362.2/2012

Obriga as Escolas de Educação Básica Estaduais a disponibilizarem o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Art. 1º As Escolas de Educação Básica do Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a disponibilizar, para consulta dos alunos e professores, em cada sala de aula, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/12

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ao obrigar as Escolas de Educação Básica Estaduais a manterem em cada sala de aula um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, possibilita que alunos e professores tenham acesso fácil à referida legislação. O principal objetivo desta proposição é estimular a consulta quanto ao tema, pois toda política de informação e educação beneficia a todos.

Entendo, Senhores Deputados, que esta medida contribuirá para a evolução da sociedade catarinense, e, dada sua importância, conto com o apoio dos nobres Pares.

Deputado Serafim Venzon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0363.3/2012

Dispõe sobre a concessão de nova placa pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SC, ao proprietário de veículo automotor que tiver placa clonada.

Art. 1º Fica assegurada a obtenção gratuita de nova placa ao proprietário de veículo automotor que comprovar a ocorrência de clonagem da placa de identificação de seu veículo.

Parágrafo único. A comprovação da clonagem referida no caput dar-se-á mediante processo administrativo perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SC.

Art. 2º Concedida nova placa, será imediatamente dada baixa na placa anterior.

Art. 3º As infrações e demais penalidades indevidamente aplicadas ao responsável pelo veículo cuja placa haja sido clonada serão criteriosamente analisadas, para fins de anulação do ato administrativo respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Narcizo Parisotto

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/12

JUSTIFICATIVA

A cópia de placas de veículos, popularmente conhecida como clonagem, tem causado sérios aborrecimentos a centenas, talvez milhares de proprietários, que, sem esperar, recebem notificações de infrações de trânsito que não cometeram e, ao averiguarem, deparam-se com uma triste realidade: tiveram as placas de seus veículos clonadas e, a partir daí, passam a enfrentar uma verdadeira *via crucis* para solucionar o problema, especialmente porque o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997) não previu tal possibilidade, desconsiderar o assunto, não autorizou nem proibiu a troca da placa para tais casos.

Este projeto visa à criação de procedimento administrativo, que a *posteriori* será regulado pelo Poder Executivo mediante portaria específica, habilitando o departamento estadual de trânsito para, nos casos necessários, efetuar a troca da placa de identificação de veículos vítimas de clonagem, sem haver a necessidade do proprietário impetrar mandado de segurança, para ter seu direito de propriedade e de identidade resguardado.

Ante a inércia e ineficácia da atual legislação, é que se verificou a necessidade da criação do procedimento aqui enunciado em outros Estados da federação, onde houve a aprovação de projetos lei que tratam de assunto similar:

- No Estado de Minas Gerais, a Lei 18.704/2010, de autoria do Deputado Estadual Ruy Muniz (DEM);

- No Estado da Bahia, a Lei 12.037/2010, proposta por projeto de lei do Deputado Gilberto Brito (PR); e

- No Estado do Paraná, a Lei 238/2011, apresentada pelo Deputado Caíto Quintana (PMDB).

A exemplo desses e de outros Estados, vislumbramos a possibilidade e necessidade de se corrigir algo notadamente lesivo a todos os proprietários de veículos no Estado de Santa Catarina.

Assim, a aprovação deste projeto virá atender à considerável parcela de proprietários de veículo, bem como inibirá a prática de um delito que está se tornando corriqueiro em nosso Estado.

Não obstante a substituição da placa duplicada ilícitamente, permitirá que seja criado pelos órgãos fiscalizadores um banco de dados dessas placas substituídas, podendo, então, durante abordagem, identificar com facilidade o transgressor, detendo o mesmo e encaminhando-o para autoridade policial competente.

Deputado Narcizo Parisotto

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0364.4/2012

Considera idosa, para efeitos legais, a pessoa com deficiência que tenha idade igual ou superior a quarenta e cinco anos.

Art. 1º A pessoa com deficiência que tenha idade igual ou superior a quarenta e cinco anos é considerada idosa, para efeitos legais, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/12

JUSTIFICATIVA

Acompanhando a tendência mundial do envelhecimento populacional, estima-se que, em 2025, 15% da população brasileira terá mais de 60 anos. De acordo com a Organização das Nações Unidas - ONU, nos países desenvolvidos a velhice inicia-se aos 65 anos, considerando - se, para estabelecimento dessa distinção, a qualidade de vida dos países e a expectativa de longevidade da população.

Segundo o Relatório mundial sobre a deficiência/*World Health Organization, The World (2012)*, a prevalência de deficiências entre pessoas com 45 anos ou mais nos países de baixa renda é maior do que nos países de alta renda, e maior entre as mulheres do que entre os homens. Os avanços tecnológicos na área da saúde, associados à melhoria das condições de higiene e alimentação, fatores que proporcionam melhoria na qualidade de vida das pessoas, vem contribuindo sobremaneira para a mudança na estrutura etária da população brasileira.

Esse novo perfil demográfico demanda do poder público o desenvolvimento iminente de políticas públicas voltadas a esse segmento populacional, porquanto o aumento da expectativa de vida. O envelhecimento populacional brasileiro alcança um grupo que, anteriormente, apresentava uma expectativa de vida ao nascer bem abaixo da média da população: as pessoas com deficiência. Novas tecnologias assistivas, acessibilidade, principalmente à informação, e o processo ascendente de inclusão social, têm contribuído para que pessoas com deficiência aumentem significativamente sua longevidade. Em todo o mundo, essa questão tem gerado estudos e pesquisas sobre o tema e a adoção, por diversos países, de medidas que possam garantir à pessoa com deficiência idosa uma qualidade de vida nas mesmas condições que as demais pessoas.

Entretanto, apesar dos avanços, a expectativa de vida das pessoas com deficiência não é idêntica à média daquelas sem deficiência. O processo de envelhecimento não afeta as pessoas da mesma forma, mas, no caso das pessoas com deficiência, o processo acomete-as mais precocemente, seja por razões genéticas, por sobrecarga dos sistemas corporais, bem como pelas adversidades ambientais e sociais que enfrentam durante toda a sua vida, pois, via de regra, vivem em ambientes não inclusivos.

Ressaltado no Parecer nº 14/2003, do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Conade, "o envelhecimento será tanto mais acelerado quanto mais severas as limitações originais e mais adversas as condições de vida a que foram submetidas as pessoas com deficiência". O envelhecimento precoce acomete os variados tipos de deficiência, demandando, por conseguinte, apoio e recursos específicos para que as pessoas possam vivenciar esse período da existência de uma maneira digna, com acesso garantido aos seus direitos fundamentais. Segundo estudo intitulado "Envelhecendo com Deficiência", publicado pela organização *Disabled Peoples International - DPI1*, "pessoas que vivem vinte ou mais anos com uma deficiência ou que têm quarenta anos ou mais de idade apresentam novos problemas médicos, funcionais e psicossociais que não eram esperados anteriormente". Embora as causas exatas desse envelhecimento prematuro ainda permaneçam desconhecidas, é fato que as pessoas com deficiência não envelhecem da mesma maneira que as pessoas sem deficiência.

Portanto, este estudo comprova que o envelhecimento típico não vem acompanhado de problemas funcionais e médicos mais graves até os 70 - 75 anos de idade, nas pessoas com deficiência tais problemas se apresentam cerca de 20 a 25 anos mais cedo. Ademais, pessoas com deficiência têm três a quatro vezes mais probabilidade de apresentarem problemas de saúde secundários, comparativamente às pessoas sem deficiência: as taxas de doenças do aparelho respiratório

são quatro vezes mais altas em pessoas com síndrome pós-pólio; o diabetes acomete seis a sete vezes mais as pessoas com deficiência; as doenças cardiovasculares são a segunda maior causa de morte entre as pessoas com lesão medular; as fraturas são cinco vezes mais comuns em pessoas com paralisia cerebral idosas; e a osteoporose afeta quase 70% das pessoas com deficiência que apresentam limitação de mobilidade.

Os problemas funcionais acometem mais cedo a maioria das pessoas com deficiência, cerca de 80% daquelas que tiveram poliomielite apresentam, na maturidade, um conjunto de sintomas complexos denominado "síndrome pós-pólio", que, além de lhes causar muita dor e fadiga excessiva, interfere significativamente em sua mobilidade. Pesquisas apontam que os sintomas da síndrome pós-pólio também vêm sendo observados em pessoas com lesões medulares e paralisia cerebral.

O processo de envelhecimento nas pessoas com deficiência intelectual se inicia mais cedo e de forma acelerada. Na pessoa com Síndrome de *Down*, o envelhecimento traz consigo alterações imunológicas, neoplasias em faixas etárias precoces, diminuição da capacidade cognitiva, depressão, distúrbios psiquiátricos, mal de *Alzheimer*, que pode se manifestar por volta dos quarenta e cinco anos de idade, hipertensão, diabetes, entre outras doenças que demandam uma identificação antecipada dos sintomas, a fim de que se possam adotar medidas preventivas para impedir seu agravamento.

As barreiras atitudinais em relação à pessoa com deficiência tornam ainda mais difíceis a vivência do processo de envelhecimento.

Segundo o Parecer do Conade 14/2003, ressalta que a pessoa com deficiência visual, a partir dos 40 anos, apresenta o surgimento de alterações no equilíbrio, na audição e no sistema muscular, o que provoca, por conseguinte, maior dificuldade de percepção de informações ambientais importantes para sua locomoção. A diabetes, doença que acomete muitas pessoas cegas, começa a afetar outros sistemas vitais, como a função renal e a circulação, comprometendo a qualidade de vida dessas pessoas.

Se um problema de saúde, interagindo com fatores contextuais, resulta ou não em uma deficiência é algo que será determinado por fatores inter-relacionados.

Outra questão importante a ser considerada, quando se trata da questão do envelhecimento da pessoa com deficiência, diz respeito ao desenvolvimento de estratégias para o cuidado dessas pessoas, uma vez que, tradicionalmente, são os familiares os responsáveis pelo cuidado daquelas que apresentam limitações mais severas. Ocorre que esses familiares também estão envelhecendo e, muitas vezes, já não apresentam condições físicas e psicossociais de se dedicar a essa atividade, situação que causa angústia tanto para as pessoas com deficiência, que não enxergam meios de garantir, no futuro, deficiência ou pelo fato de não terem sido educados para viver com autonomia, sobrevivência digna, quanto para os cuidadores, que temem pela sorte de seus dependentes quando vierem a falecer.

Considerando as informações apresentadas, julgam imprescindível que o nosso Estado, inovador em suas ações, enfrente a questão do envelhecimento da pessoa com deficiência e os nobres colegas "reconheçam no Estado de Santa Catarina, para efeitos legais, que a pessoa com deficiência idosa é aquela com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos", garantir-lhes, na velhice, o acesso pleno aos direitos sociais básicos e uma qualidade de vida digna, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Jose Nei Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 365/12

PROIBE NO AMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA A VENDA DE BEBIDAS CONTENTO ENERGÉTICOS DENTRO DE CASAS NOTURNAS E BOATES E A MENORES DE DEZOITO ANOS.

Art. 1º Fica proibida no âmbito do Estado De Santa Catarina comercialização de bebidas do tipo "energéticas" dentro de boates e casas noturnas..

Art. 2º Fica proibida a venda de bebidas do tipo "energéticas" a menores de dezoito anos, em qualquer estabelecimento, no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Em caso de desrespeito a este dispositivo, o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado Maurício Eskudlark

Lido no Expediente

Sessão de 21/11/12

JUSTIFICATIVA

A bebida "energética" foi criada para estimular o cérebro de pessoas submetidas a um grande esforço físico e em "coma de stress", nunca para ser consumida como uma bebida inocente ou refrescante, tendo em vista os malefícios que pode causar ao corpo humano.

O energético é comercializado com a proposta de aumentar a resistência física, agilizar a capacidade de concentração e a velocidade de reação, dar mais energia e melhorar o estado de ânimo. A bebida energética é vendida como se fosse a bebida do milênio.

Porém, a verdade dessa bebida é outra, a FRANÇA e a DINAMARCA acabaram de proibir o seu consumo por considerá-lo um "cocktail da morte", devido aos seus componentes de vitaminas misturados com "GLUCURONALACTONE", química altamente perigosa, que foi desenvolvida pelo departamento de defesa dos EUA durante os anos 60 para estimular o moral das tropas no VIETNAM, que agia como uma droga alucinógena que acalmava a tropa devido ao stress da guerra. No entanto seus efeitos foram devastadores para os organismos dos soldados provocando altos índices de casos de enxaquecas, tumores cerebrais e doenças do fígado. Os rótulos dos energéticos em geral mencionam os efeitos estimulantes, mas deixam de colocar várias advertências que seriam necessárias ao rótulo:

1a - É perigoso tomá-lo se em seguida fizer exercício físico, já que a sua função energizante acelera o ritmo cardíaco e pode provocar um enfarte do miocárdio.

2a - O risco de se sofrer uma hemorragia cerebral é porque a bebida energética contém componentes que diluem o sangue para mais fácil ao coração bombear o sangue e assim se pode fazer exercício físico com menos esgotamento.

3a - É proibido misturar bebida energética com álcool porque esta combinação ataca diretamente o fígado, levando a zona afetada a incapacidade de jamais se regenerar.

4a - Um dos componentes principais da bebida energética é a vitamina B12, utilizada em medicina para recuperar pacientes que se encontram em coma etílico; daí o estado de excitação em que se fica após toma-lo é como se estivéssemos embriagados.

5a - O consumo regular da bebida energética misturada a bebidas alcoólicas provoca uma série de doenças nervosas e neuronais irreversíveis.

6a - Estatutos também comprovam que o uso regular de energético, misturado com bebidas alcoólicas, causam dependência. Tornando assim as pessoas mais sujeitas a tornarem-se alcoólatras.

7a - O consumo de energéticos juntamente com bebidas alcoólicas causa uma falsa impressão de sobriedade, portanto, o energético faz com que as pessoas venham ingerir mais álcool, tornando assim o indivíduo sujeito aos malefícios não só do energético, mas também do álcool, com a embriaguez.

Conclusão:

O energético é uma bebida que tem que ser proibida no Brasil assim como já está sendo em alguns países, pois se misturada com álcool torna-se uma bomba relógio para o corpo humano, principalmente entre adolescentes e adultos que desconhecem ou desafiam tais efeitos.

Deputado Maurício Eskudlark

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0366.6/12

Declara de utilidade pública a Associação Nazarena Assistencial - ANA - com sede no município de Lages.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nazarena Assistencial - ANA, com sede no município de Lages.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei 15.125 de 19 de janeiro de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

Lido no Expediente

Sessão de 21/11/12

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por escopo reconhecer a Utilidade Pública Estadual da entidade em destaque, instituição sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade carente do Município de Lages.

Por esta razão, a exemplo do reconhecimento de sua utilidade pública pelo Poder Público municipal, deve este Parlamento igualmente reconhecê-la, assegurando à entidade todos os direitos e benefícios decorrentes da legislação afim.

Para fins de instrução da presente proposição, segue anexa a documentação exigida pela legislação estadual, nos termos da Lei 15.152, de 2010.

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 367.7/12

Determina a afixação de informações de telefones de utilidade pública em locais públicos e salas de aula da rede pública e privada no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É obrigatória a afixação, nos locais públicos de grande circulação e nas salas de aulas da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina, em local visível, dos telefones de utilidade pública, tais como:

I - Corpo de Bombeiros;

II - Polícia Militar;

III - Polícia Civil;

IV - Samu;

V - Celesc;

VI - Casan;

VII - Ibama;

VIII - Fatma;

IX - Disque-denúncia;

X - Radiotáxi; e

XI - Controle de zoonoses.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são considerados locais públicos de grande circulação:

I - terminais rodoviários;

II - aeroportos;

III - igrejas e templos religiosos;

IV - estádios de futebol e assemelhados;

V - repartições públicas; e

VI - *shopping centers*.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço do Mercado - IGP-M/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde, vinculado à Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º O efetivo cumprimento das disposições desta Lei será fiscalizado pelos órgãos e/ou entidades de proteção e defesa do consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na forma do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/12

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei que objetiva determinar a afixação de informações de telefones de utilidade pública, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Samu, Celesc, Casan, radiotáxi e controle de zoonoses, nos locais públicos de grande circulação, bem como em toda a rede de escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de iniciativa de caráter social que tem por objetivo o alcance da cidadania, pois oferece à população um canal de fácil acesso às informações de utilidade pública, especialmente aquelas indispensáveis nas situações de emergência.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares para sua efetiva aprovação.

Deputado Nilson Gonçalves

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 368/12

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do bairro Sul do Rio, de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do bairro Sul do Rio, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/12

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores E Moradoras da Rua São Sebastião do bairro Sul do Rio, também denominada UNISULDORIO, Com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz, que pretende ser reconhecida de utilidade pública estadual, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo precípuo a defesa de políticas públicas de interesse comunitário, a promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, a defesa dos direitos da comunidade, a preservação do meio ambiente e a celebração de convênios e parcerias, dentre outros.

As atividades e serviços realizados pela UNISULDORIO atingem um número ilimitado de associados, residentes na Rua São Sebastião, bairro Sul do Rio e suas adjacências, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

Para dar continuidade às ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida. Por isso, submeto aos Senhores Deputados a presente proposta.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 369.9/12

Dispõe sobre a divulgação dos custos de propaganda realizados pelo Poderes constituídos no Estado de Santa Catarina

Art. 1º O Poder Executivo Estadual, suas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, o Poder Legislativo Estadual, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina deverão evidenciar os custos relacionados a todo processo de produção, divulgação e veiculação de publicidade institucional de qualquer natureza, realizada através de jornal, televisão e outro meio de comunicação.

Art. 2º A informação sobre o custo da peça publicitária deverá estar inserida em cada veiculação.

Art. 3º Todos os custos relacionados no caput do art. 1º, deverão ser divulgados em 90 (noventa) dias nas páginas da internet de cada órgão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/12

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O acesso ao conteúdo das publicações dos atos oficiais deve ser facilitado ao máximo e acreditamos que a presente proposta tem a finalidade de demonstrar também os custos relacionados a todo processo de produção, divulgação e veiculação de publicidade institucional de qualquer natureza, realizada através de jornal, televisão e outro meio de comunicação, com o custo da peça publicitária.

Como é cediço, a Administração Pública é regida pela Constituição Federal que, em seu artigo 37, *caput*, define os princípios constitucionais a serem obedecidos e aplicados na redação dos atos e comunicações oficiais. São eles:

a) Princípio da legalidade: a Administração Pública somente poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas.

b) Princípio da impessoalidade: as realizações da administração não são do agente político, mas sim da entidade pública.

c) Princípio da moralidade: a administração tem que ser norteada por princípios éticos de razoabilidade e justiça que é o pressuposto de validade de todo ato na administração pública.

d) Princípio da publicidade: divulgação oficial dos atos administrativos através da publicação em Diário Oficial, na imprensa, ou

por edital, para conhecimento do público em geral, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal.

e) Princípio da eficiência: acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 19/98 tem por objetivo garantir maior qualidade na atividade pública e na prestação de serviços, com a aplicação eficiente dos recursos públicos e diminuição dos custos operacionais.

Além da Carta Constitucional, nossa Presidenta sancionou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; alterou a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revogou a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A doutrina nacional tem enfatizado que o Princípio da Publicidade tem seu natural campo de aplicação no direito administrativo. E, quando constitucionalistas a ele se referem, derivam da matriz constitucional um princípio administrativo, sempre reportando o artigo 37 da Carta Magna, com raras exceções.

Assim, José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros, 2000, pág. 653) diz que: "A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo."

Vai mais longe, citando Hely Lopes Meirelles, ao dele colher: "Enfim, a "publicidade, como princípio da administração pública [diz Hely Lopes Meirelles], abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto da divulgação oficial de seus atos, como também de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes..." (ob. Cit. pág. 654)

Odete Medauar (Direito Administrativo Moderno, 1998, pág. 139) vai se abastecer em Norberto Bobbio e Celso Lafer para tecer sua explanação, que merece, pelo poder de síntese, ser transcrito: "O tema da transparência e visibilidade, também tratado como publicidade da atuação administrativa, encontra-se associado a reivindicação geral da democracia administrativa".

Neste sentido, e atendendo ao princípio constitucional, considerando a relevância e a possibilidade de abrangência da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 370.2/12

Institui a Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra.

Art. 1º Institui a Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra, no calendário oficial do Estado de Santa Catarina, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º As comemorações da Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra deverão compreender atividades educativas voltadas à prevenção e proteção da Saúde da População Negra, tais como:

I - fóruns de discussão;

II - palestras; e

III - campanhas de divulgação e ações com o intuito de estimular a prevenção das doenças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Sandro Silva

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/12

JUSTIFICATIVA

Pensar em saúde é pensar em equidade, acesso aos serviços e, principalmente, na diminuição das desigualdades.

O presente projeto tem por finalidade divulgar ao público, aos profissionais e aos gestores, por meio da Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, assuntos relativos à saúde da população negra no Brasil.

O evento visa contribuir com aprimoramento das Políticas Públicas da Saúde, por meio da divulgação de ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção desse segmento da população, que é mais suscetível a algumas doenças.

Assim, em razão dos argumentos acima explanados, apresento o presente projeto de lei, contando, desde logo, com a compreensão e anuência dos nobres Deputados desta Casa Legislativa.

Deputado Sandro Silva

*** X X X ***